



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0352/2017

A presente proposição tem por finalidade homenagear o Sr. Ângelo Villafranca, nascido em 02/08/1908, morador ilustre de nossa metrópole e um dos precursores do automobilismo de competição desde 1926. Sua família chegou a nossa terra em 1919 advindos da cidade de Santa Fé, província da Cidade de Granada, Espanha. Nesta época tinha 11 anos.

Começou a competir na metade da década de 30 como membro do Volante Clube de São Paulo vencendo as competições Rei e Rainha do Volante de São Paulo com um Bugatti. Em 1936 mudou de carro para um Stutz 5300cc que lhe proporcionou muitas alegrias em várias competições em nosso país, principalmente no eixo Rio-São Paulo. Faz parte do maior site de automobilismo mundial que é o historicracing de propriedade do historiador inglês Richard Copeman.

Ângelo Villafranca faleceu aos 37 anos em um acidente de motocicleta na avenida Paes de Barros na Moóca em março de 1945.

Saliento que o espaço pretendido para a homenagem é mantido pela família Villafranca, especificamente por Ângelo Filho.

Quanto à sua legalidade, a presente proposição encontra respaldo no artigo 13, inciso I, e artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, abaixo transcritos:

"Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente: (Alterado pela Emenda 05/91)

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica."

Pelos motivos expostos peço o apoio e aprovação desta justa homenagem.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/05/2017, p. 67

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.